



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

PORTARIA Nº 035/03 DE 02 DE JULHO DE 2003

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Inciso XV, do Artigo 37, da Constituição Federal; CONSIDERANDO, que a remuneração e o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens permanentes ou temporárias; CONSIDERANDO que incorporam-se aos vencimentos todos os serviços suplementares e todas as gratificações da atividade quando exercidas por mais de cinco anos ininterruptas ou dez intercalados, CONSIDERANDO-SE que o vencimento de cargo efetivo, acrescido das vantagens de caráter permanente, e irredutível (parágrafo único do art. 46 da Lei 470/91);

R E S O L V E:

INCORPORAR aos vencimentos, para todos os efeitos de direito, a Função Gratificada que a Servidora Pública Municipal ANA MARGARETE SOEHN, vem percebendo por serviços prestados ao Município de Jaciara, passando os seus vencimentos mensais, em definitivo, equiparados ao Padrão "10, Classe "B", sem prejuízo dos Adicionais de Tempo de Serviço que lhe são garantidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município – Lei 470/91.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE, DANDO CIÊNCIA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA – MT, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e três.

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

CLÁUDIO XIMENES LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO